



**EDITAL N.º 01/2020**

O Dr. **DANIEL PRESTES FAGUNDES**, Presidente da Associação dos Delegados de Polícia do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo disposto no artigo 52 e seguintes, do Estatuto da ADEPOL-PR,

**RESOLVE**

**CONVOCAR** os senhores associados para a eleição dos novos membros do Conselho Diretor, do Presidente do Conselho Deliberativo e do Presidente do Conselho Fiscal, cuja gestão será no **período de março de 2020 a março de 2022**, consoante artigo 21 do Estatuto da ADEPOL-PR, a realizar-se no dia **28 de março do corrente ano (28/03/2020)**, nas seguintes Seções Eleitorais: nas cidades de Cascavel-PR e de Londrina-PR, nas sedes das respectivas Subdivisões Policiais, com início às **08h00min** e término às **12h00min**, bem como na sede da ADEPOL-PR, em Curitiba-PR, localizada na Rua Padre Agostinho, 850, Bairro Mercês, com início às **13h00min** e término às **17h00min**, para a realização do pleito.

Obedecidos os critérios determinados pelos artigos 52 e 53, com seus parágrafos, do Estatuto da ADEPOL-PR, os candidatos à Presidência da ADEPOL-PR, observado o disposto no § 1º do artigo 28 do Estatuto da ADEPOL-PR, deverão registrar as chapas concorrentes à eleição, até 30 (trinta) dias antes do pleito, ou seja, **até às 18h00min do dia 27 de fevereiro do corrente ano (27/02/2020)**, na sede da ADEPOL-PR, sito na Rua Padre Agostinho, 850, Mercês, Curitiba-PR. No registro deverão constar os nomes dos integrantes da chapa e os respectivos cargos do Conselho Diretor a que cada um está concorrendo, conforme artigo 28 do Estatuto da ADEPOL-PR, a saber: Presidente; Vice-Presidente; Secretário; Diretor Financeiro; Diretor Social, Cultural e de Esportes; Diretor de Patrimônio; Diretor Jurídico; Diretor dos Aposentados, Pensionistas e de Assuntos Previdenciários; e Diretor de Comunicação e Mobilizações Estratégicas, bem como os nomes dos concorrentes aos cargos de Presidente do Conselho Deliberativo e Presidente do Conselho fiscal, os quais deverão compor chapa única com os concorrentes aos cargos do Conselho Diretor, conforme § 1º do artigo 45 e parágrafo único do artigo 47, ambos do referido Estatuto.

O associado inadimplente com as obrigações financeiras junto à ADEPOL-PR não poderá exercer o direito de votar tampouco o de ser votado, em observância ao § 5º do artigo 53 e § 5º do artigo 14, ambos do Estatuto da ADEPOL-PR.

Cada chapa concorrente poderá indicar, no momento do registro, até 03 (três) fiscais por Seção Eleitoral para acompanhar os trabalhos das mesas coletoras e apuradoras, conforme dispõe o artigo 54 do referido Estatuto.

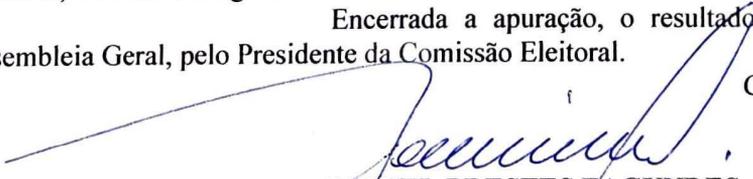
Todas as urnas serão escrutinadas em Curitiba, na sede da ADEPOL-PR, a partir das 18h00min do dia 28 de março de 2020, devendo as urnas das Seções Eleitorais de Cascavel e Londrina serem lacradas na presença do Presidente da mesa e fiscais indicados pelas chapas, após a coleta dos votos, e encaminhadas, pelo Presidente da respectiva mesa, para a sede da ADEPOL-PR, na Capital.

Havendo somente uma legenda, esta será dada eleita por aclamação, conforme dispõe o § 3º do artigo 52, do Estatuto da ADEPOL-PR.

Fica, por este edital, também convocada **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**, para o mesmo dia (28 de março de 2020), em primeira convocação para 18h00min, em segunda para 19h00min e em terceira convocação para as 19h30min, a fim de atender o contido no inciso I do artigo 22, do Estatuto da ADEPOL-PR e, após análise da prestação de contas da gestão atual, será dada posse aos membros da chapa vencedora pelo Presidente da Comissão Eleitoral, conforme artigo 61 do Estatuto da ADEPOL-PR.

Encerrada a apuração, o resultado será anunciado, na referida Assembleia Geral, pelo Presidente da Comissão Eleitoral.

Curitiba, 23 de janeiro de 2020.

  
**DANIEL PRESTES FAGUNDES**  
**PRESIDENTE**